Portaria nº04/2025- DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determinam os Artigos 61, 62 e 64 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO reunião realizada com a participação de todos os parlamentares deste Poder Legislativo, na sala de reuniões da Presidência, sede da Câmara Municipal de Parnamirim/RN;

CONSIDERANDO ainda o resultado das votações e consenso da maioria dos Parlamentares para a escolha dos membros das Comissões Permanentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL**:

NOME/VEREADOR:	CARGO:
VEREADOR ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA "PROFESSOR ÍTALO"	PRESIDENTE
VEREADOR MICHAEL BORGES DE SOUZA "MICHAEL BORGES"	1ªSECRETÁRIO
VEREADORA RAPHAELA DA SILVA CRUZ "RAFAELA DE NILDA"	2ªSECRETÁRIA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 06 de fevereiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Vereador/Presidente

fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

RESOLVE

Art. 1°. Designar o servidor: **Elton de Souza Alves**, matrícula: 0860, para sem prejuízo a suas atribuições, exercer a função de **FISCAL** do contrato abaixo listado celebrado entre a Câmara Municipal de Parnamirim e terceiros durante a vigência do contrato, sendo mantido o servidor: **Gustavo Brendo dos Santos**, matrícula: 2378, como substituto da função, quando necessário.

MODALIDADE	EMPRESA	OBJETO
CONTRATO Nº 004/2021	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos pertencentes a Câmara Municipal de Parnamirim-RN, mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio por meio de cartão magnético nas redes de postos credenciadas, visando o fornecimento de combustíveis tipo: Gasolina comum, álcool, diesel comum e diesel S10.

Art. 2°. O Fiscal de Contrato possui competência descrita na Lei Complementa nº 275/2024, especialmente para:

I – Acompanhar a execução do objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

II – Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

III – Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

IV – Prestar as informações e os conhecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

V – Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da contratante, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

VI – Notificar a CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

VII – Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

VIII – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IX – Manter a Câmara Municipal de Parnamirim informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações;

Art. 3°. A atribuição de Fiscal de Contratos Administrativos será remunerada, ao teor do art. 11 da Lei Complementar nº 275/2024.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando resguardados os efeitos produzidos pela portaria nº 188/2021, até a data de entrada em vigor da presente portaria, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 06 de fevereiro de 2025.

César Augusto de Paiva Maia
Presidente

Portaria n°04/2025- DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determinam os Artigos 61, 62 e 64 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO reunião realizada com a participação de todos os parlamentares deste Poder Legislativo, na sala de reuniões da Presidência, sede da Câmara Municipal de Parnamirim/RN;

CONSIDERANDO ainda o resultado das votações e consenso da maioria dos Parlamentares para a escolha dos membros das Comissões Permanentes.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os Vereadores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL**:

NOME/VEREADOR:	CARGO:
VEREADOR ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA "PROFESSOR ÍTALO"	PRESIDENTE
VEREADOR MICHAEL BORGES DE SOUZA "MICHAEL BORGES"	1ªSECRETÁRIO
VEREADORA RAPHAELA DA SILVA CRUZ "RAFAELA DE NILDA"	2ªSECRETÁRIA

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 06 de fevereiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Vereador/Presidente